

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2018

-- Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas, Freguesia de Cardosas, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

-- Rute Miriam Soares dos Santos -----

-- Mário Augusto Anágua Carvalho -----

-- Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

-- Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

-- Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

-- Francisco do Vale Antunes-----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-- O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e agradeceu a presença, cumprimentou de uma forma especial o Senhor Presidente do Clube de Cardosas, por mais uma vez ter cedido as instalações para a realização de mais uma reunião de câmara descentralizada, que será a primeira deste ano de dois mil e dezoito, cumprimentou também, de uma forma especial, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cardosas, a Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Cardosas, bem como outros elementos da Junta de Freguesia.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

-- O Senhor Vereador referiu que é com satisfação que está nestas reuniões descentralizadas. É uma iniciativa de louvar e que regista com bom agrado.-----

Conselho Estratégico Económico de Arruda dos Vinhos -----

-- Referiu que teve conhecimento, através do site do Município, que o Senhor Presidente do Conselho Estratégico e Económico de Arruda dos Vinhos, o Senhor Tim Vieira, lançou um

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

desafio para a criação de um Plano Estratégico que posicione o Concelho de Arruda dos Vinhos no mapa da senda da dinamização do eno-turismo. O eno-turismo também era uma das grandes apostas do PSD, ligado ao turismo da natureza, em que era denominado o quarto pilar. Assim, é com satisfação que regista este desafio, e se nos próximos quatro anos, em cada ano for cumprido um pilar do projeto do PSD, fica satisfeito, porque sendo o projeto do PSD o a mais importante é que seja executado a bem dos arrudenses. Para si é indiferente de quem o executa, o que interessa é que Arruda fique a ganhar-----.

Construção da Casa do Artista -----

- - Tanto quanto julga saber, havia uma promessa para a Freguesia de Cardosas da construção da Casa do Artista. Assim questionou se esse projeto se mantém atual ou se terá sido deixado para as calendas.-----

Segurança nos espaços públicos -----

- - O Senhor Vereador, aproveitou a ocasião da reunião ter lugar precisamente numa Associação Recreativa, para questionar se existe algum plano de segurança ou um regulamento de segurança para as instalações das associação e coletividades do Concelho. Salientou que é do conhecimento público, a catástrofe ocorrida no Concelho de Tondela com a morte de oito pessoas e um número elevado de feridos, por isso a questão colocada tem subjacente a perspetiva de prevenção e de evitar que problemas daqueles possam acontecer no nosso Concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Conselho Estratégico Económico de Arruda dos Vinhos -----

- - O Senhor Presidente referiu que este Plano foi o culminar de um processo. Informou que na semana passada esteve no IPAM, no Instituto Politécnico, a assistir à apresentação dos trabalhos finais, ou seja, o processo já se iniciou antes do ano letivo começar, foi um desafio lançado ainda no ano letivo anterior e foi muito antes das eleições autárquicas, por isso nada tem a ver com manifestos eleitorais nem com algumas ideias que tenham surgido nessa sequência, ou seja, é um trabalho final que já teve meses de execução. O desafio foi lançado, muito antes das eleições, pelo Senhor Tim Vieira que na altura consultou o executivo, do qual teve a concordância em avançar. O IPAM, que é uma instituição universitária, que está a trabalhar em termos de marketing territorial, e que tem cursos específicos sobre essa matéria. O Município tem outras parcerias com outras instituições académicas no âmbito do marketing territorial, nomeadamente, com o ISEC, com protocolos assinados no mandato anterior, estando-se a trabalhar esta matéria, do ponto de vista académico, já há algum tempo e algum

dos resultados que têm existido tal como a “Arruda Base” e o “Descubra Arruda” são decorrências desta análise académica que este executivo tem procurado fazer . -----

- - Tudo o que se venha a fazer no âmbito do marketing é sempre bem vindo e tudo o que se possa fazer para elevar o nome do Concelho terá o apoio deste executivo e da Câmara Municipal. -----

- - Concluiu que para se citar a notícia terá que ser ir à raiz da notícia e que foi um trabalho final o que significa que foi um trabalho desenvolvido antes das eleições e nada tem a ver com programas eleitorais porque foram desafios que foram lançados muito antes das eleições e ainda os manifestos eleitorais não eram conhecidos. -----

Construção da Casa do Artista -----

- - O Senhor Presidente mencionou que o objetivo eleitoral no mandato anterior era a “Casa da Cultura”, esse objetivo foi conseguido através do protocolo celebrado com a Associação Caminhando que está a desenvolver um projeto muito interessante na escola devoluta de Cardosas, que tinha sido encerrada no âmbito da reestruturação do parque escolar. Essa Associação tem como âmbito o desenvolvimento cultural e tem realizado vários eventos nessa senda, tal como a feira de Outono, bem como a realização de um conjunto de colóquios em matérias de interesse para a comunidade. Assim, em relação a promessas eleitorais, foi mais uma das oitenta e cinco por cento que ficaram cumpridas no mandato autárquico anterior. -----

Segurança nos espaços públicos -----

- - Em relação a esta questão e em relação aos episódios que aconteceram no Concelho de Tondela, em que aproveitou para expressar as condolências do Município às famílias e aos autarcas, referiu que já teve a oportunidade de falar pessoalmente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tondela, e que já foi feito um *briefing* com a Proteção Civil de Arruda, efetivamente não existe na Proteção Civil de Arruda dos Vinhos registo das associações que tenham um plano de segurança, mas essa é uma responsabilidade das associações, no entanto, em conjugação com o Serviço Municipal de Proteção Civil, com o envolvimento dos serviços técnicos municipais, está a criar-se um conjunto de sensibilizações junto das coletividades para averiguar situações de risco no sentido de se melhorar algumas situações existentes. É verdade que no Concelho de Arruda dos Vinhos, não existem associações com a tipologia da que se verificou em Tondela, que teve a ver com uma situação de propagação de calor de uma salamandra num local muito condicionado e bastante inflamável, mas, em todo o caso, já foi solicitado à Proteção Civil que, em conjugação com os serviços técnicos, fizessem uma

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

reflexão e ações de orientação junto dos dirigentes associativos, no sentido da adoção de um conjunto de medidas cautelares e preventivas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Segurança nos espaços públicos -----

- - O Senhor Vereador referiu que, tendo presente a resposta do Senhor Presidente, não pondo em causa o que já tenha falado com os serviços, procurou fazer o trabalho de casa e, por isso, apresenta uma Recomendação relacionado com a segurança dos edifícios das Associações Recreativas, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- - a) É do interesse público dotar as instalações das Associações Recreativas e os edifícios municipais dos meios adequados à proteção contra incêndios:-----

- - b) No nosso concelho existe um elevado número de Associações Recreativas, Culturais e Desportivas, para além de património municipal diverso e disperso; -----

- - c) As Associações Recreativas organizam espetáculos e torneios públicos com a inerente concentração de participantes e espectadores; -----

- - d) A prevenção é essencial para evitar situações que, muitas das vezes, se revelam trágicas;

- - e) A proteção civil também é matéria da responsabilidade da Câmara Municipal; -----

- - f) A prudência e a cautela aconselham a que a Câmara Municipal proceda regularmente à realização de vistorias às instalações das Associações Recreativas, mesmo nos casos em que estejam isentas de licenciamento, de modo a proporcionar e a reforçar a garantia de segurança dos seus utentes, que somos todos nós.

- - Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal aprove a presente RECOMENDAÇÃO, nos termos seguintes:-----

- - Promova a criação de um REGULAMENTO DE SEGURANÇA para os edifícios utilizados pelas Associações Recreativas, Desportivas e Culturais do nosso concelho, que reúna as necessárias medidas preventivas e cautelares, designadamente a obrigação daquelas Associações realizarem vistorias periódicas, de modo a: (i) garantir a máxima segurança aos seus utentes; (ii) evitar a existência de eventuais desconformidades ou irregularidades, quer a nível de segurança contra incêndios que a outros níveis; (iii) salvaguardar quaisquer responsabilidades do Município e, em última instância, (iv) prevenir a ocorrência de tragédia como a que aconteceu, recentemente, no concelho de Tondela.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente referiu que ficará registado em ata a sua primeira resposta sobre este tema, e que além da informação verbal que houve para os serviços iniciarem tratar do assunto, mas também há informação escrita que poderá ser claramente mensurável, esperara que não tenha sido intenção do Senhor Vereador colocar essa resposta em dúvida. -----

- - Mencionou que quer que fique bem claro que o executivo já está a trabalhar nesta matéria, independentemente da recomendação. Não lhe choca votar a favor desta recomendação, mas tem algumas dúvidas substanciais no que se refere à criação de um regulamento de segurança, porque no seu entender a Câmara Municipal não tem competência para aprovar este tipo de regulamento porque é um dispositivo que terá que ser emanado da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

- - Por outro lado, presumindo que as associações estão legais, há um processo de licenciamento camarário para a construção dos edificios onde existe, pelo memos, o plano contra incêndios, situação que estará salvaguardada. -----

- - Relativamente às medidas de segurança de outra tipologia que não a prevista no Plano de Incêndio, ai terá que ser a ANPC a intervir porque é a autoridade máxima nesta matéria.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

- - A Senhora Vice-Presidente, referiu que no que diz respeito às medidas de autoproteção dos edificios, que são pertença da Câmara Municipal, e por interpolação da Workview, entidade que colabora com o Município na área da segurança e higiene no trabalho, há cerca de quinze dias, foram solicitados orçamentos a entidades externas, porque a Câmara Municipal não tem meios para tal, uma vez que é preciso um técnico com especialidade e certificação. -----

- - Em relação a esta matéria, o que a Câmara Municipal pode fazer, é o que já foi dito pelo Senhor Presidente, ou seja, visitar as instalações das coletividades, tentar perceber em termos de segurança o que está ou não, conforme a lei, no que diz respeito a extintores, de portas para o exterior, mas não se pode redigir um regulamento igual para todas as coletividades porque todas têm especificidades e construções diferentes quer na sua tipologia quer em termos de anos de construção. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Mencionou que o objetivo da Recomendação está bem claro na sua redação e que é o de garantir a segurança de quem utiliza as Associações Recreativas. Neste fim de semana vinha no jornal “O Expresso” muitas das iniciativas que algumas das câmaras estão a tomar,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

nomeadamente no reforço da segurança, com vistorias às Associações para evitar males maiores. -----

- - Na sua opinião, nada impede que se faça um Regulamento de Segurança, independentemente de ter que ser ratificado, ou não, por uma entidade como a ANPC. -----

A proposta da criação do Regulamento de Segurança, ou outro tipo de documento, visa garantir a máxima segurança aos utentes; evitar existência de desconformidades e irregularidades, quer a nível de segurança contra incêndios, quer noutras áreas, e, por fim salvaguardar as responsabilidades do Município porque se acontecer alguma coisa, serão assacadas responsabilidades ao poder político. O poder político ficará, de alguma forma, salvaguardado com a implementação de tais medidas de segurança. -----

- - Tem conhecimento que os edifícios das Associações estão licenciados mas, não há a obrigatoriedade do Município fazer vistorias porque, curiosamente, a lei é mais exigente para os particulares do que para as Associações. Em todo o caso, o facto dessa exigência não estar estipulada na lei, nada proíbe que a câmara, usando dos seus meios e das suas competências, possa de alguma forma ter um papel pedagógico aconselhando que se façam algumas vistorias evitando problemas no futuro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O senhor Presidente diz que se a ideia é a recomendação ser votada e se fazer um número político, então vota-se e faz-se o número político, se é para ter objetividade na discussão e mais valias para a discussão coloca as coisas nos seguintes termos: Tal como está redigida a recomendação a Câmara não tem técnicos certificados para poderem fazer regulamentação nesta matéria; Já foram dadas instruções ao Serviço Municipal de Proteção Civil em conjunto com o gabinete técnico, para fazer uma ação pedagógica junto das associações e coletividades durante este ano e que no local sejam feitas sugestões e aconselhamentos, se necessário, de carácter preventivo para minimizar os aspetos na área da segurança. -----

- - Se a ideia é só fazer um regulamento, porque sim, mas depois não se pode aplicar porque está desconforme a realidade de cada local, no seu entender é uma má política, uma má prática e despiciente. -----

- - Tal como está redigida a recomendação votará contra, mas se o Senhor Vereador aceitar que se retire a palavra regulamento para outro tipo de instrumento, então já poderá votar a favor. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Uma coisa é dizer-se: “a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos não tem técnicos ao seu serviço com competência para certificar... “ outra coisa é dizer “a Câmara Municipal não é competente para fazer um Regulamento de Segurança”. São coisas distintas. Por si, no que respeita ao texto da o, pode substituir-se a palavra “Regulamento” por outra palavra do tipo “instrumento”. -----

- - Referiu que esta Recomendação é isso mesmo, uma Recomendação que não é vinculativa. O executivo pode ou não adotá-la. Disse ainda estar disponível para dar o seu modesto contributo sobre estas matérias nas reuniões que forem necessárias porque tudo o que se possa fazer para complementar ou melhorar a segurança, no seu entender, é bem vindo. -----

- Qualquer regulamento tem que ser geral e abstrato, não há outra forma de ser feito, independentemente das especificidades de cada Associação. Naturalmente que cada Associação tem as suas especificidades, logo essas normas têm que ser adaptadas às circunstâncias de cada uma, porque ninguém está aqui para criar obstáculos, mas sim para garantir a segurança das pessoas. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora referiu que lhe custa aprovar uma recomendação que refere aquilo com que a Câmara já se preocupou e já operacionalizou e no que diz respeito às medidas de autoproteção reafirmou que não são iguais para todos os edifícios e recintos porque todas têm utilizações diferentes. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DO CLUBE DE CARDOSAS -----

- - O Senhor Presidente mencionou que tem em sua posse um CD que faz parte do Plano de Segurança Municipal no qual o Clube de Cardosas, bem como outros edifícios do Concelho também fazem parte. -----

- - Esteve presente numa reunião sobre o trabalho que está a ser desenvolvido para o novo Serviço Municipal de Emergência de Proteção Civil no qual já será feito por parte dos serviços da Câmara Municipal e da Proteção Civil as vistorias devidas aos edifícios. -----

- - Referiu que o Clube de Cardosas poderá não ter um plano de segurança atualizado mas está dotado de saídas de emergência em todas as portas e num raio de trinta metros existem quatro saídas de emergência. -----

- - Mencionou ainda que desde mil novecentos e noventa e quatro, todos os edifícios com finalidade pública têm que se adaptados a projetos de segurança, ou seja, são todos aprovados pela ANPC. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - O Senhor Vereador referiu que o edifício em Tondela também estava licenciado e a tragédia aconteceu. Não é o edifício do Clube de Cardosas que está em causa, mas sim medidas preventivas para todos os edifícios, os que já existem e os que venham a ser construídos no futuro. -----

- - Após alguma discussão sobre o texto da Recomendação, no que diz respeito à expressão “Regulamento de Segurança” ficou decidido que seria substituída pela expressão “instrumento de segurança”, pelo que o texto da Recomendação passou a ter a seguinte redação: “Promover a criação, caso necessário, de instrumentos de segurança para os edifícios”. ---

- - De seguida o Senhor Presidente colocou a recomendação, com o novo texto a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

Ordem do Dia -----

ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JANEIRO DE 2018 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 08 de janeiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO DO PROJETO STARTUP CULTURAL -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que não tem nada contra o projeto da StartUp Cultural, entende mesmo que se deve apostar na cultura e nos intercâmbios que possam existir entre a Academia e os artistas. -----

- - O PSD saiu derrotado das últimas eleições. Funcionou a democracia, por isso, deu os parabéns aos vencedores. Mas o PSD tinha um projeto para a zona do Bairro João de Deus, que passava por criar um espaço cultural com ateliers de pintura, de escultura, entre outros, em alguns dos edifícios ali existentes. Assim o PSD acha que o local da Escola da Quinta da Serra não é o mais adequado, porque fica muito distante do centro da Vila onde poderia haver uma maior interação entre os artistas, as pessoas ligadas às artes e a própria população. Nessa perspetiva, apesar de terem perdido as eleições não mudaram de opinião. Com efeito, o seu sentido de voto irá ser a abstenção porque a localização não lhe parece a mais adequada tendo

em conta que haverá no centro da vila outros locais onde poderia funcionar melhor e, sobretudo, com uma maior ligação à população. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente mencionou que a posição do Senhor Vereador é respeitável e referiu que este projeto é iniciativa da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, e a seleção do local é benéfica porque permite que os artistas estejam num clima de relaxamento e ambiente calmo para se poderem concentrar a desenvolver a sua expressão artística, esse foi o entendimento para chegar à conclusão que esta será uma excelente localização.-----

- - Em relação ao Bairro João de Deus, o Senhor Presidente referiu que o executivo também não mudou de opinião, foi sufragado que iria ser feito naquele espaço um Bairro Social, requalificado e ampliado, duplicando a oferta existente. A opção política é o que é, e este executivo é da opinião que ali será a melhor resposta para as pessoas, tendo como objetivo dar melhores resposta às que lá estão bem como duplicar a oferta e não ter que ir à pressa arranjar soluções para as pessoas que necessitam de habitação.-----

- - No seu entender, faz todo o sentido a StartUp Cultural existir, a Junta de Freguesia faz questão que seja naquela escola e, a seu ver, parece-lhe muito bem por todas as condicionantes envolventes e também pela dinamização daquela localidade, que também é um aspeto importante, nem tudo tem que ser feito no centro da Vila e além disso o próprio Plano Cultural do Morgado também prevê um intercâmbio com esta incubadora, e muito provavelmente os artistas irão expor os seus trabalhos, publicamente, no Centro Cultural do Morgado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador mencionou que em relação aos aspetos culturais e relacionados com as escolas que existem no Concelho e que são património municipal o PSD defendia, e continua a defender, que a melhor solução para as escolas é que deveria ser aberto um concurso de ideias, aberto à população, para se encontrar a melhor solução para cada uma delas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente mencionou que há uns anos chegou a haver uma proposta do executivo do PSD de vender a escola da Quinta da Serra, bem como outras escolas do Concelho, proposta que foi travada na Assembleia Municipal. Felizmente, esse projeto foi travado e agora é possível outras opções e discussão sobre esta matéria, caso esse património tivesse sido vendido, nem a discussão teria sido possível.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - Foi, deliberado por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues que apresentou uma declaração de voto oralmente, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

“O Município de Arruda dos Vinhos, assim como a Freguesia de Arruda dos Vinhos dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, que prosseguem através dos seus órgãos, em especial, da Câmara Municipal e respetivos serviços, e da Junta de Freguesia; -----

- - Compete à Câmara Municipal, encontrar formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à realização de eventos e iniciativas no âmbito da promoção cultural, do conhecimento, e da valorização de recursos endógenos; -----

- - O Documento Estratégico Arruda2025 aponta como objetivos estratégicos a valorização do património imaterial e cultural e a realização de iniciativas e dinâmicas tendo em vista a revitalização do património concelhio de Escolas desativadas aquando da reestruturação do Parque Escolar local;- A Escola da Quinta da Serra, sita na Freguesia de Arruda dos Vinhos, é um desses casos, em que neste momento está “inativa” do ponto de vista de atividades letivas e reúne todas as condições para poder albergar projetos de natureza e promoção cultural; -----

- - O Plano Estratégico “Cultura ao Morgado”, aprovado no final do mandato autárquico anterior, inclui uma linha denominada “integração da Comunidade Local”, na qual, e de uma forma geral, se prevê uma atuação tendo em vista a aproximação dos artistas locais (e não só) às infraestruturas existentes no Centro Cultural do Morgado, apoiando assim os artistas locais (e os incubados na “*Start Up Cultural*”) na sua criação, programação de conteúdos, exposição de trabalhos, atuação e divulgação dos mesmos, numa parceria vantajosa para todas as Partes. O projeto “*Start Up Cultural*” constituiu uma das linhas de força dos manifestos e programas eleitorais maioritariamente sufragados nas últimas eleições autárquicas, quer na eleição para a Assembleia de -----

- - Freguesia de Arruda dos Vinhos, quer para a Câmara Municipal, e visa a constituição de um pólo dinamizador nas áreas da promoção da cultura, artes, tradições, encontros de artistas das diferentes manifestações culturais e produção de produtos culturais de mais-valia futura para o Concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Assim, nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 4.º, 7.º, n.º 2, alínea d), 16.º, n.º 1, alínea v), 23.º n.º 2, alínea e), e 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (na sua redação atual), proponho a aprovação da minuta de protocolo em anexo.” -----

DECLARAÇÃO DE VOTO PSD -----

- - “Sobre esta matéria temos a dizer que entendemos importante a aposta na cultura e nos intercâmbios que possam existir entre a Academia e os Artistas, sejam eles locais ou não. -----
- - Consideramos no entanto que o melhor espaço para a implementação de um projeto desta natureza seria o Bairro João de Deus, aproveitando e requalificando alguns edifícios ali existentes. E defendemos este espaço pela sua maior proximidade à população e pela interação que permitiria criar entre os artistas e a própria população arrudense. -----
- - Com efeito, concordando com o projeto, mas discordando da sua localização, o nosso voto é de abstenção em coerência com o que defendemos no nosso projeto autárquico.”-----

PONTO N.º 3 - 4.ª ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS---

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de janeiro.-----
- - Foi, deliberado por maioria, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor:-----
- - “Considerando que, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Proteção Civil e verificando-se o interesse público no objetivo do protocolo, celebrado em 24 de fevereiro de 2010, com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no âmbito da Proteção Civil e Socorro proponho, nos termos da alínea o), do n.º 1, art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da quarta adenda ao referido protocolo, acordando os outorgantes proceder à atualização dos seus representantes, bem como do disposto no n.º 1 da cláusula quarta, e n.º 1 da cláusula sétima, passando o mesmo a ter a redação conforme documento anexo:-----

- 4.ª adenda ao protocolo -----
- - Entre: -----
- - MUNÍCIPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, pessoa coletiva de direito público número 505307685, com sede no Largo Miguel Bombarda, em Arruda dos Vinhos, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, André Filipe dos Santos Matos Rijo, adiante designado por CM de Arruda dos Vinhos;-----
- - E-----
- - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS, pessoa coletiva número 501137092, com sede na Rua Luís de Camões, em Arruda dos Vinhos, representada neste ato pelo Senhor Presidente da Direção, Armando Manuel da Conceição Marques, adiante designada por BVAV;-----
- CLÁUSULA QUARTA-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- (Apoio a prestar pela CM de Arruda dos Vinhos) -----
- 1 - No quadro do presente protocolo a CM de Arruda dos Vinhos compromete-se a atribuir uma verba anual destinada a compartilhar nas despesas correntes dos BVAV com a execução do presente protocolo, no montante de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros), pagos em tranches de igual valor de janeiro a dezembro; -----
- 2 – (...) -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

- (Período de vigência)-----
- 1 - O presente protocolo tem início a 01 de janeiro de 2018 e vigora por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia das partes. -----
- 2 – (...)”-----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., a Senhora Vereadora Carla Munhoz e o Senhor Vereador Francisco Antunes alegaram impedimento para estarem presente e discutirem este ponto, atendendo ao facto pertencerem aos corpos sociais. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se os Senhores Vereadores ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS-----

PONTO N.º 4 - 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2018 – RATIFICAR-----

- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de janeiro.-----
- Foi, deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 17 de janeiro, e que consta na proposta com o seguinte teor:-----
- “Considerando que: -----
- No final de 2017 não foi possível proceder ao pagamento de algumas despesas, as quais têm de ser transferidas para o exercício de 2018, e tendo os documentos previsionais sido preparados em fase anterior (há cerca de três meses atrás), torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2018 de dotações que permitam transferir compromissos já assumidos, assim como, proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano;-----
- Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

- - Também, por ocasião da recente publicação da Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), torna-se necessário prever um ajustamento às receitas provenientes das transferências para o município, permitindo um aumento total do orçamento na ordem de €22.078,00 -----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª alteração ao orçamento e a 1.ª alteração às GOP para 2018, as quais totalizam €269.980,00 e €45.298,00, respetivamente. ----

- - A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €43.668,00.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 5 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA – TÉCNICO DE DESIGN GRÁFICO E MULTIMÉDIA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de janeiro.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - Conforme despacho do Senhor Presidente, datado de cinco de janeiro de dois mil e dezoito, existe a necessidade de elaboração do projeto de sinalética do parque urbano, bem como assegurar outros serviços na área de design gráfico e multimédia, visando, ainda que o reforço dos serviços de Comunicação e Imagem do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - De acordo com o n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2018 carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo, bem; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----
se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

a) seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

b) seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a

c) segurança social. -----

- - O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de serviços de técnico na área do Design Gráfico e Multimédia, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP; -----

- - O procedimento a adotar será de ajuste direto do regime geral, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, convidando seguinte entidade a apresentar proposta: Patrícia Alexandra Tomás Simões, com o NIF: 237 730 294; -----

- - O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de doze meses (com início em fevereiro de 2018, e até 31 de janeiro de 2019) não poderá ultrapassar o montante de € 9.000,00 (nove mil euros), isento de IVA, presisto no projeto GOP 43.001.2014/5042 10, na rubrica com a classificação económica 01.02/01.01.07, conforme documento em anexo. -----

- - O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), isento de IVA. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 60.º da LOE2018, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico na área o Design Gráfico e Multimédia, para apoio ao gabinete de Comunicação e Imagem, por ajuste direto do regime geral, com a duração de doze meses, pelo valor total de € 9.000,00 (nove mil euros), isento IVA.” -----

PONTO N.º 6 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO SONOPLASTIA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 17 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que: -----
- - A fim de assegurar níveis elevados de qualidade e fiabilidade em matéria de som, quer nas reuniões/sessões dos órgãos autárquicos, as quais devem ser objeto de registo/gravações, quer de outras ações, eventos ou espetáculos promovidos pela autarquia, surge a necessidade de recorrer frequentemente a um técnico de sonoplastia, nomeadamente, para proceder à montagem, desmontagem, e teste de equipamento de som, assim como, assegurar o funcionamento adequado desse equipamento durante os eventos em apreço;-----
- - Não é possível recorrer a trabalhador em funções públicas constante do quadro de pessoal, por não existir qualquer trabalhador com formação ou experiência específica na área de sonoplastia;-----
- - De acordo com o n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018 (LOE2018), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2018 carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo; -----
- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----
- - a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- - b) seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----
- - c) seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----
- - O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de técnico de sonoplastia, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP; -----
- - O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de onze meses (com início em fevereiro de 2018, e até 31 de dezembro de 2018) não poderá ultrapassar o montante de € 3.330,00 (três mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - De acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se o procedimento por ajuste direto no regime simplificado ao abrigo do artigo 128.º do CCP, propondo se consultar a seguinte entidade: Luís Filipe da Costa Dinis, com NIF: 196 658 071; É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais, que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação fiscal e contributiva regularizada; -----
- - A despesa prevista com o presente contrato tem dotação orçamental, no projeto GOP 43.001.2014/5042 7 0, na rubrica com a classificação económica 01.02/01.01.07, conforme documento em anexo. -----
- - O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 300,00 (trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- - Proponho que: -----
- - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 60.º da LOE2018, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para aquisição de serviços de técnico de sonoplastia para apoio a reuniões, eventos, e espetáculos promovidos pela autarquia, por ajuste direto no regime simplificado, com a duração de onze meses, pelo valor total de € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

DIVISÃO SOCIO CULTURAL-----

PONTO N.º 7 - VIII PRÉMIO LITERÁRIO IRENE LISBOA-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 16 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu, em relação ao montante do prémio, numa das reuniões de câmara, que já teve a oportunidade de questionar o Senhor Presidente sobre o facto do valor do Prémio Literário Irene Lisboa, ser de quinhentos euros e o mesmo não ter sido atribuído. Na altura o Senhor Presidente respondeu que não tinha sido atribuído porque o júri entendeu que os trabalhos apresentados não preenchiam os requisitos. Uma vez que há um aumento do prémio para mil euros, questionou se há a perspetiva de que vão aparecer trabalhos excecionais e, por isso, merece que o prémio seja aumentado para o dobro ou se existe outra razão para que o prémio tivesse sido aumentado para o dobro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente respondeu que o executivo tem sentido que o nível dos trabalhos que têm vindo a concurso tem sido decrescente e a ideia de aumentar o valor dos prémios e atribuir ao segundo e terceiro, que não tinha sido prática habitual, é tentar cativar um pouco

mais e melhores trabalhos para o Prémio Literário Irene Lisboa, sob pena de algum dia ter que se deixar de o fazer. A ideia é inverter o ciclo com este incentivo adicional duplicando o valor monetário. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “A Língua e a literatura portuguesas constituem veículos privilegiados da nossa Identidade e Cultura. Através das mesmas é reconhecida a Universalidade do nosso povo. Também às autarquias, cabe a sua preservação e proliferação. -----

- - Nesta área, o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um vasto e rico legado, através do nome e da obra de Irene Lisboa, natural deste concelho, e que se configura como uma das mais proeminentes escritoras e pedagogas da contemporaneidade em Portugal. -----

- - Assim é dever deste Município a promoção de iniciativas que se destinem a galardoar trabalhos de reconhecida qualidade, nas áreas da prosa narrativa (conto), da poesia e do ensaio, como forma de promover o nome de Irene Lisboa, bem como todo o património existente no concelho e no país a ela associado.-----

- - Assim e na sequência da entrada em vigor do Regulamento do Prémio Literário Irene Lisboa, em 10-09-2014, proponho, a fim de dar cumprimento ao Artigo 8.º do supracitado regulamento: -----

- - Modalidade a concurso: Conto (infantil)-----

- - Datas: -----

- - A) Data limite para entrega dos trabalhos: 29 de junho de 2018 -----

- - B) Divulgação dos resultados: Os resultados são tornados públicos no dia 15 de setembro de 2018 -----

- - C) Entrega do Prémio: A cerimónia da entrega do VIII Prémio Literário Irene Lisboa é no dia 23 de setembro de 2018 (XXIX Aniversário da Biblioteca Municipal).-----

- - Prémio: Serão atribuídos 3 prémios: 1º Prémio - 1000 €; 2º Prémio - 300€; 3º Prémio - 200€.” -----

PONTO N.º 8 - APROVAÇÃO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA PROGRAMAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MORGADO-----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 16 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - “Dando cumprimento ao Plano Estratégico do Centro Cultural do Morgado, no âmbito da afirmação daquele espaço como “Coração Cultural de Arruda dos Vinhos”, foi calendarizado um conjunto de atividades e iniciativas a terem lugar nos quatro trimestres de 2018, abrangendo diversas áreas, nomeadamente teatro, música, projeção de filmes, apresentações de livros, exposições, conversas e debates, workshops e oficinas temáticas, entre outros.-----

- - Face ao exposto e de forma a garantir a execução das várias atividades bem como o seu acompanhamento técnico, proponho: -----

- - Nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, nº 1, alínea e), a aprovação dos preços infra, referentes à aquisição de ingressos para as atividades do 1º trimestre: -----

- - a) Filme “Bailarina” – 2€ -----

- - b) Teatro de marionetas “Adormecida”- 2€ -----

- - c) Filme “Cegonhas”- 2€-----

- - d) Filme “Kilas, o mau da fita”- 2€ -----

- - e) Filme “Sem sombra de pecado”- 2€ -----

- - f) Teatro “Quem tem medo de Almada Negreiros”- 2€ -----

- - g) Filme “Matraquilhos”- 2€ -----

- - Todos os preços incluem o IVA à taxa legal em vigor-----

- - As restantes atividades do trimestre são de entrada gratuita e as crianças até aos 11 anos (inclusive) estão isentas de qualquer pagamento. -----

- - São também aplicados descontos nos ingressos, de acordo com os regulamentos existentes: Cartão Jovem Municipal, Cartão Sénior, Estatuto do Dirigente Associativo Local e Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 9 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO ARRUDENSE -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 17 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou qual o critério utilizado para se chegar ao valor de dezoito mil, seiscentos e vinte e sete euros e sessenta cêntimos a pagar ao CRDA. Questionou ainda se o Externato João Alberto Faria paga alguma verba pela utilização do Pavilhão Polidesportivo de Arruda dos Vinhos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDNETE DA CÂMARA-----

- - O Senhor Presidente, referiu que o protocolo é de mil novecentos e noventa e três e a génese do protocolo tinha subjacente a necessidade de assegurar uma utilização de forma que permitisse a obtenção de financiamento para a construção do equipamento desportivo. -----

- - O valor tem a ver com a remuneração de duas técnicas de limpeza e vigilância do imóvel em causa. -----

- - Em relação à questão do Externato referiu que não pagar a utilização referiu na altura a entidade que mais suportou as despesas do encargo para a construção do pavilhão foi o Ministério da Educação e, na altura, uma das contrapartidas era a possibilidade dos alunos do Externato poderem beneficiar da utilização desse equipamento desportivo para a prática de educação física. É uma discussão que iria fazer uma noite longa, até porque o processo de licenciamento do Externato João Alberto Faria deveria ter sido mais exigente a nível da construção do equipamento desportivo, mas como não era este o executivo que estava em funções, não se pode pronunciar sobre essa matéria. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor:-----

- - “Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a qual estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e tendo em conta que é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, «deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares» e considerando ainda a existência de cabimento conforme se pode aferir em informação anexa, proponho a renovação do protocolo celebrado entre esta Câmara e o Clube Recreativo Desportivo Arrudense, para o ano de 2018, estipulando o encargo anual no montante de 18.627,60€, atendendo a que, as atividades promovidas pela instituição aludida se enquadram no disposto legal, apostando fortemente na formação social e cívica dos cidadãos, disponibilizando as instalações do pavilhão polidesportivo aos estabelecimentos de ensino do Concelho, no âmbito do desenvolvimento das atividades escolares.” -----

PONTO N.º 10 - ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

- - Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.-----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escala	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Ana Rita Roberto Faltão	Pré-escolar	B	50 %	-----
David Terente	Pré-escolar	B	50 %	-----
Livia Terente	4º ano – 1º ciclo	B	50 %	-----
Carolina Rato Nobre	3º ano – 1º ciclo	B	50 %	-----
Leonor Filipa Teixeira Machado	3º ano – 1º ciclo	A	100 %	

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através das correspondentes participações. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 448.95 (quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).” -----

PONTO N.º 11 - ANO LETIVO 2017/2018 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PRÉ-ESCOLAR – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 16 de janeiro. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Tendo, ainda, em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- - Terminado o prazo de 10 dias, considerando que o interessado não efetuou qualquer diligência e que os pressupostos e condições iniciais se mantêm, proponho o indeferimento da respetiva candidatura, nos termos do CPA. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Alice Gonzaga Carvalho da Silva	Pré - escolar	União das freg. Santo António dos Cavaleiros e Frielas

PONTO N.º 12 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ARRUDA DOS VINHOS – APROVAÇÃO PSS – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 08 de janeiro. -----
- - Foi, deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 8 de janeiro. -----
- - “Considerando que: -----
- Foi presente pelo empreiteiro o plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra referente à empreitada de requalificação do centro escolar de Arruda dos Vinhos; -----
- A aprovação deste plano é da competência da Câmara Municipal; -----
- É urgente proceder à aprovação do plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra de modo a que se inicie a contagem do prazo de execução da mesma, nos termos do n.º 4 do art.º 12.º do decreto lei n.º 273/2003 de 29 de outubro; -----
- Face à impossibilidade de reunir extraordinariamente a câmara municipal, devido à dificuldade em estar presente a maioria dos seus elementos; -----
- Decido, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- Aprovar o plano de segurança e saúde para a fase de execução da obra referente à empreitada de requalificação do centro escolar de Arruda dos Vinhos anexo à informação dos serviços da DOAQV, sgd n.º 72 de 8 de janeiro de 2018. -----

- Remeter esta decisão à próxima reunião de câmara a fim de ser ratificada. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 13 - REDUÇÃO DE TAXAS – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM SITO EM CORREDOURAS, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – REIMAR E GESTÃO E INVESTIMENTOS SA -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 12 de janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador questionou sobre quantos postos de trabalhos irão ser criados. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDNETE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente respondeu que ainda não está certo, mas a empresa referiu que pelo menos cinco postos de trabalho. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vice-Presidente, com o seguinte teor: -----

- - “Rute Miriam Soares dos Santos, de acordo com a informação dos serviços de 13 e 15 de dezembro de 2017, e considerando que se trata de atividade económica relevante para o desenvolvimento concelhio, propõe que a Câmara Municipal, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 11.º do regulamento de taxas do município de Arruda dos Vinhos, a redução de 30 % uma vez que a sede social da empresa se localiza no Município e mais 20 % por se tratar de atividade económica relevante para o desenvolvimento concelhio.” -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE CARDOSAS-----

- - O Senhor Presidente deu as boas vindas à Freguesia de Cardosas e desejou muito sucesso e que acima de tudo, trabalhem bem em prol da população do Concelho de Arruda dos Vinhos. -

- - Mencionou que gostaria de agradecer ao executivo, na pessoa do Senhor Presidente, a coerência que tem havido para com a Freguesia de Cardosas tendo a certeza que se o Presidente da Freguesia de Cardosas fosse outra pessoa a posição e atitude do Senhor Presidente da Câmara seria sempre igual. -----

- - A Freguesia de Cardosas tem uma grande ambição em avançar, criar novos projetos, fazer a Freguesia mais atraente, dinâmica e desenvolvida e acredita que em conjunto com o executivo da Câmara Municipal serão capazes de levar por diante essa ambição. -----

- - Referiu que, para sim é muito importante a reversão do PAEL, que neste orçamento para dois mil e dezoito já existe uma previsão de cinco por cento no aumento das transferências para as juntas de freguesia, traduzindo-se em quase três mil euros que irão ser muito bem empregues. -----

- - Sente-se muito satisfeito pelo facto do executivo camarário ter conseguido a renovação dos quadros de pessoal tendo, finalmente, conseguido avançar com a contratação de mais colaboradores para o município e freguesias, ficando assim as populações mais satisfeitas. -----

- - Acredita que o ano de dois mil e dezoito será muito positivo para a Freguesia de Cardosas, que a Câmara e a Junta, em conjunto, irão criar muito valor para a Terra mas para isso conta com a ajuda do executivo camarário.-----

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE MARCO DUARTE -----**Alcatroamento e saneamento** -----

- - O Munícipe referiu que reside há cerca de cinco anos no Casal Martim Vasques no caminho dos Carvalhais, e que o assunto que o trouxe à reunião de Câmara já tinha sido enviado ao Senhor Presidente da Junta de Cardosas, que prontamente lhe respondeu.-----

- - Referiu que os moradores naquela zona não têm água potável, não têm saneamento, a iluminação é fraca e quando chove os acessos ficam difíceis de circular. -----

- - Veio expor a situação para em conjunto se tentar arranjar uma melhor forma de melhorar as condições que são diárias e que com crianças torna algum transtorno no dia a dia.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - Agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Junta de Cardosas e referiu que este executivo está cá para trabalhar, sempre ao serviço das populações. Fica satisfeito com a ambição que tem para o desenvolvimento da Freguesia de Cardosas. -----
- - Em relação à reversão do PAEL, o Senhor Presidente referiu que o aumento das transferências não é cinco por cento mas sim quinze por cento, mas este executivo não faz mais do que conferir alguma justiça no que acharam que era o modelo de delegação de competências e de execução dessas mesmas competências por força do PAEL e que levou a uma redução do financiamento para as juntas de freguesia, sobretudo no último mandato autárquico, por imposição do PAEL mas finalmente conseguiu-se começar a virar essa página.
- - Em relação à rotatividade dos quadros referiu que houve uma conjugação de vários fatores positivos que levaram a esta solução, ou seja, deu-se a capacidade de o Município poder abrir um concurso de recrutamento de dez assistentes operacionais, coisa que nos orçamentos de Estado anteriores (de dois mil e catorze a dois mil e dezasseis) não era possível e também se deu a feliz coincidência que duas das pessoas que ficaram selecionadas, nesse concurso, serem residentes na Freguesia de Cardosas, o que permitiu que outro problema fosse resolvido e que era um dos funcionários afetos à Freguesia ser residente na Freguesia de Arruda e que praticamente todos os dias tinha que fazer o caminho a pé o que era muito exigente e era uma situação complicada de gerir em termos pessoais e familiares desse funcionário e com esta alteração a situação ficou resolvida porque passa a prestar serviço no estaleiro municipal beneficiando assim o colaborador e a Junta de Freguesia de Cardosas porque passa a ter dois colaboradores que são conhecedores da freguesia e serão duas mais valias para desenvolver o trabalho pretendido.-----
- - Em relação ao que foi dito pelo munícipe Marco Duarte o Senhor Presidente referiu que a questão das acessibilidades e do abastecimento de água são questões muito importantes.-----
- - Referiu que, no mandato anterior, a Freguesia de Cardosas, em termos de per capita, será aquela em que se fez um maior investimento no que diz respeito à rede viária, ou seja, tendo em conta que é a freguesia mais pequena e tendo em conta ao investimento que foi feito na ligação à sede do Concelho que era a que estava em pior condições e hoje é a que está em melhores condições. Foram feitas também algumas melhorias dentro da localidade, junto à igreja, no caminho do Jordão e no Bico do Chão. Assim tudo junto foi um investimento muito significativo em termos de proporcionalidade de investimento face à população servida, mas não quer isso dizer que este investimento não vá continuar. Neste momento, o Senhor Vereador Mário Anágua, já reuniu com todos os Presidentes de Junta no sentido de se fazer

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

um planificação para as intervenções na rede viária para os próximos quatro anos, ou seja, está-se a tentar definir critérios objetivos que tem a ver com o estado de degradação das vias, o número de pessoas que serve essa via e o volume de tráfego, porque se houvesse dinheiro para se fazer tudo de uma vez não era preciso haver prioridades, mas como os recursos são limitados e as necessidades são múltiplas tem que se fazer este exercício de planeamento partilhado com as juntas de freguesia no sentido de se definir quais as prioridades para se executar nos próximos quatro anos. -----

- - A Junta de Freguesia de Cardosas fez o seu trabalho e o acesso, de que falaram, está identificado pela junta como sendo uma das prioridades para investimento, durante este mandato, mas fazer um investimento numa via em que não existe rede de abastecimento de água não fará sentido, assim deveria se começar pelo abastecimento público de água e só depois, à posteriori, pensar-se na questão do alcatroamento. -----

- - Referiu que nas prioridades do mandato anterior havia o acesso à Rondulha, pelo volume de tráfego que tem e pelo seu estado de degradação, mas, em conjugação com a Junta de Freguesia se se entender que ao longo do mandato não haver condições para reparar essa via e se tiver que fazer outras opções, ainda se está a tempo para fazer essa discussão. -----

- - Referiu que os serviços irão analisar, do ponto de vista técnico, a viabilidade da colocação do prolongamento da rede de abastecimento de água e depois, se estiver tudo conforme, irá se verificar, orçamentar para se poder avançar com o alcatroamento da rede viária. -----

- - Em relação ao saneamento, a questão é mais complicada, porque ali não existe nenhuma zona para se ligar o tratamento, e havendo fossas sépticas que funcionem bem e que estejam devidamente certificadas também são uma boa solução do ponto de vista ambiental, desde que haja capacidade de resposta, por parte dos serviços, para o escoamento dessas fossas. -----

----- **Documentos para Conhecimento** -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 612 512,08 (seiscentos e doze mil, quinhentos e doze euros e oito cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- - Processo n.º 59/2017 – Bruno Alexandre Batista da Silva -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018

- - Pedido de licenciamento de alterações em moradia existente, construção de telheiro, piscina e arranjos exteriores, demolição de anexo, num prédio sito em Rua das Linhas de Torres, n.º 12, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 10-01-2018, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e três horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

André F. da Silva

Anabela Alves Marques Araújo